

Câmara dos Deputados

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Deputado André Figueiredo PDT/CE)

Requer a realização de audiência pública para discutir a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação no Plano Nacional de Desestatização (PND) e suas consequências.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255, do Regimento Interno, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada:

- Sr. Ministro das Comunicações Fábio Faria ou representante;
- Sr. Glen Valente, diretor-presidente da Empresa Brasil de Comunicação;
- Sr. Gésio Passos, coordenador do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal;
- Sr. Márcio Garoni, representante da Federação Nacional dos Jornalistas;
- Sr. Marco Clemente, representante do Sindicato dos Radialistas do DF;
- Sra Mariana Martins, integrante do Laboratório de Políticas de Comunicação da UnB;
- Sr. Alberto Balazeiro, procurador-geral do Trabalho.
- Sr. Takashi Tomé, RNP e ex-membro do Conselho Curador da EBC.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública tem como objetivo discutir o processo de desestatização da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e seus impactos sobre os trabalhadores. No dia 16 de março o governo federal anunciou a inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização (PND). Representantes do Executivo Federal afirmaram que serão realizados estudos por uma consultoria e que a empresa poderá ser privatizada ou até mesmo liquidada.

A Constituição Federal do Brasil, em seu Artigo 223, prevê a existência dos sistemas público, privado e estatal, de forma que a existência da Empresa Brasil de Comunicação não pode ser colocada em risco sem que se considere uma estrutura de comunicação social pública de forma a garantir o princípio constitucional. A lei que criou a estatal (11.652, de 2008) regulamenta esta diretriz, criando a empresa. Ou seja, a EBC não foi um feito de um governo, mas a materialização tardia do que a Constituição já determinava desde sua promulgação, no fim dos anos 1980.

A privatização ou extinção da EBC terá como consequências a eliminação de uma fonte importante de conteúdos educativos e culturais disponibilizados gratuitamente à população. Mesmo com a falta de apoio e desmonte recente, a Agência Brasil produz conteúdos gratuitos que abastecem milhares de grandes e pequenos veículos de comunicação. A Radioagência Nacional faz o mesmo com estações de rádio. A Rádio Nacional da Amazônia serve centenas de milhares de ouvintes nos rincões do país. Além disso, a empresa tem caráter educativo, com difusão de programas e reportagens para contribuir com a formação dos cidadãos.

A comunicação pública tem corporações estatais na grande maioria dos países do mundo. Diversas nações têm na comunicação pública um pilar democrático para atender ao direito à informação dos cidadãos, investir em conteúdos sem apelo comercial e pautar temas de interesse público. É o caso da (i) BBC no Reino Unido, (ii) RTP em Portugal, (iii) NHK no Japão e (iv) PBS nos Estados Unidos.

Este modelo de negócio não é inovação da EBC, ele ocorre no mundo inteiro. Só conseguem autonomia financeira empresas custeadas a partir de impostos, como a BBC

do Reino Unido ou a RAI na Itália. Não é o caso do Brasil. Ao contrário, a EBC tem uma fonte de receita própria complementar (a Contribuição para o Fomento à Radiodifusão Pública), que, do total arrecadado, apenas R\$ 2,8 bilhões foi reservado a suas atividades, em todos os anos de contribuição à EBC.

A discussão acerca da privatização ou extinção da EBC inclui o destino de cerca de 1,8 mil empregados concursados da empresa pública. No caso de uma privatização, não há ainda sinalização de como seria esta transição. Em caso de extinção, hipótese considerada pelo governo federal, também não há qualquer sinalização por parte do governo de manutenção dos empregos dos trabalhadores.

Sala de Comissões, em 24 de março de 2021

DEP ANDRÉ FIGUEIREDO/PDT-CE

